Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1755 terça-feira, 29 de setembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1

LICITAÇÕES....1

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....1

EXTRATO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO N° 112/2026....3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026....3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026....3

JURÍDICO....4

PORTARIA Nº. 175, 28 DE SETEMBRO DE 2026....4

PORTARIA Nº. 176, 28 DE SETEMBRO DE 2026....6

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026....7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 050/2026, Pregão

Eletrônico Nº 16/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 050/2026, Pregão Eletrônico Nº 16/2026, que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção de linha pesada, para atendimento das demandas de obras públicas, reformas, ampliações, reparos, manutenções e demais intervenções eventuais nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
>
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 155: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Material de Consumo – MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO N° 112/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação do telhado em estrutura e cobertura metálica na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG CNPJ N° 18.245.183/0001-70
Contratado: CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 50.732.276/0001-32
Valor da contratação: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais)
Início: 29/09/2026
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de início das obras
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 175, 28 DE SETEMBRO DE 2026

"ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – EMPRESA INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., INSCRITA NO CNPJ N.º 37.052.250/0001-85".

Considerando o Protocolo nº 2026.01979.000000058, encaminhado pela Sra. Cristiane de Jesus Silva, Diretora de Compras e Licitações, em que relata o descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 087/2026 - Pregão Eletrônico nº 028/2026, por parte da empresa INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.052.250/0001-85.

O Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa **INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.052.250/0001-85, localizada na Rua General Osório, nº 37 – sala 02, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.937-032, diante de sua recusa em assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, requerendo o cancelamento do único item para o qual foi vencedora, prejudicando o regular andamento do serviço público municipal.

Art.2º. Os documentos que acompanham o Protocolo nº 2026.01979.000000058, encaminhado da Diretoria de Compras e Licitações, deverão ser anexados aos autos do processo.

Art.3º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A Comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 (noventa) dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 29 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 176, 28 DE SETEMBRO DE 2026

"ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – EMPRESA ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N.º 24.846.428/0001-18".

Considerando o ofício nº 083/2026, encaminhado pela Srta. Roberta Grazielle Barbosa, Secretária Municipal de Administração, em que relata o descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 024/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026, por parte da empresa ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.846.428/0001-18.

O Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa **ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.846.428/0001-18, localizada na Rua Pedro Zaccaria, nº 495, bairro Jardim Nova Itália, Limeira/SP, CEP 13.484-343, em razão da Solicitação de Fornecimento que foi encaminhada a mencionada empresa, não havendo a entrega dos equipamentos solicitados, mantendo-se a mesma inerte quanto às suas obrigações, prejudicando o regular andamento do serviço público municipal.

Art.2º. A Solicitação de Fornecimento, bem como os documentos que acompanham o ofício nº 083/2026, enviado pela Secretária Municipal de Administração, deverão ser anexados aos autos do processo.

Art.3º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A Comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 (noventa) dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 29 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Determina a Instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 188/2026, que "*Regulamenta o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívidas no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG*";

Considerando que o reconhecimento de dívida é uma medida excepcional e visa garantir que a Administração cumpra suas obrigações;

Considerando o requerimento o Ofício nº 281/2026, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hermógenes Vaneli;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo que objetiva apurar a existência de débito relativo ao fornecimento de medicamento (Apresolina 25mg) pela empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, a intimação do requerente, para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 188/2026.

Parágrafo único. A comprovação de regularidade supramencionada deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Conceder-se-á o prazo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, prorrogável, justificadamente, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.29 15:09:20 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade